



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 226/2025

Assunto: Resposta ao ofício nº 353/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 17/12/2025

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício encaminhado por essa Presidência, que remete o Requerimento do Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza, por meio do qual solicita cópia da prestação de contas referente à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc nos anos de 2024 e 2025, vimos, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Informamos que, no exercício de 2024, não houve execução de recursos da Lei Aldir Blanc neste Município, uma vez que, naquele ano, as ações e repasses destinados ao setor cultural ocorreram no âmbito da Lei Paulo Gustavo. Dessa forma, segue em anexo a prestação de contas referente à Lei Paulo Gustavo, exercício de 2024, documentação fornecida pela Assessoria Municipal de Cultura.

No que se refere à prestação de contas da Lei Aldir Blanc, exercício de 2025, esclarecemos que o prazo para sua elaboração e apresentação estende-se até o dia 19 de Dezembro de 2025. Assim que a documentação estiver disponível junto à Assessoria Municipal de Cultura, a mesma será prontamente encaminhada a essa Câmara Municipal para conhecimento.

Sendo só para o momento, atenciosamente.

Marcio Túlio Leite Rocha;259042216
49 Assinado de forma digital
Assinante: Marcio Túlio Leite Rocha;25904221649
Data: 2025.12.17
11:04:29 -03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça

